



Ex.mo Senhor

Vítor Januário

Assunto: Carta Educativa do Concelho de Águeda

Acusando a recepção da exposição apresentada por V.Exa no âmbito da discussão pública da Carta Educativa do Concelho de Águeda, agradecemos desde já o interesse demonstrado em participar e contribuir para a requalificação da oferta educativa do concelho implícita nas propostas deste documento.

As questões, pertinentes, por vós apresentadas mereceram a nossa melhor atenção, tendo as mesmas sido devidamente analisadas e ponderadas no processo de alteração do documento inicial, e na elaboração de uma proposta final mais coerente e mais adaptada à realidade concelhia.

Relativamente às questões levantadas por vossa excelência gostaríamos de tecer algumas considerações, nomeadamente:

1. O documento em causa foi formalmente apresentado ao público dia 14 de Maio de 2007, dia em que teve início o período de discussão pública. Para esta sessão pública de apresentação e esclarecimentos foram convidados a participar, através da comunicação social, todos os munícipes em geral, e através de convite formal todos os elementos da Assembleia Municipal (da qual fazem parte os presidentes das Juntas de Freguesias do Concelho), os elementos do Conselho Municipal de Educação (o qual possui representantes da Direcção Regional de Educação, das associações de pais, das associações de estudantes, do Centro de Emprego e Formação Profissional, das Instituições de Solidariedade Social, dos estabelecimentos de educação e ensino básico e secundário públicos e privados, representante dos Serviços Públicos de Saúde e representante da Guarda Nacional Republicana) e todos os presidentes dos Conselhos Executivos dos quatro Agrupamentos de Escolas do Concelho. Nesta sessão foi dada a possibilidade a todos os interessados de se manifestarem e discutirem as questões associadas às propostas da carta educativa, oportunidade esta que se prolongou ao longo do período de discussão pública. Paralelamente e no âmbito da discussão pública foi disponibilizado o documento em causa na Internet.



2. A elaboração da carta educativa foi devidamente acompanhada pelos Agrupamentos de Escolas, pelo Conselho Municipal de Educação, dos quais fazem parte vários docentes de diferentes níveis de ensino e representantes da comunidade escolar, com capacidades de avaliar pedagogicamente e a nível sociológico o documento em causa. Contudo, é de referir que, nem no âmbito deste acompanhamento, nem no âmbito do período de discussão pública foram apresentadas, quaisquer contestações ou sugestões, deste ponto de vista. Convém ainda referir que a requalificação do parque escolar parte do princípio que as condições de permanência nas escolas de alunos, docentes e não docentes são relevantes do ponto de vista pedagógico e do processo de aprendizagem, apesar de haver outras variáveis pedagógicas (planos curriculares, métodos de aprendizagem, relação aluno / professor), sendo que nem todas se enquadram no âmbito da carta educativa;
3. O encerramento de escolas, não tem implícito o encerramento de um número pré-estabelecido de escolas, sendo as propostas elaboradas baseadas em critérios claros e pré-definidos constantes do documento em causa. Estes encerramentos não significam perda de qualidade do parque escolar, muito pelo contrário. É objectivo fundamental da Carta Educativa do concelho requalificar e modernizar o parque escolar, estando bem evidente no documento que apenas haverá deslocação de alunos quando os estabelecimentos de acolhimento disponham de melhores condições de funcionamento que os propostos para encerrar. É ainda de referir que a esmagadora maioria dos estabelecimentos escolares existentes, essencialmente os do 1º CEB e de educação pré-escolar, não dispõem de instalações capazes de responder às actuais exigências do ensino. São inúmeros os estabelecimentos que não dispõem de refeitório, de salas suficientes para as actividades de enriquecimento curricular, entre as quais salas polivalentes, ou de salas para a componente de apoio à família, ocorrendo estas valências por vezes fora do estabelecimento escolar (por exemplo em IPSS) ou em instalações improvisadas. Estas instalações, entre outras, serão devidamente previstas nos 11 pólos propostos, cujas instalações serão indiscutivelmente melhores que as dos estabelecimentos de ensino existentes;



4. A construção de novos pólos, fundamental para a melhoria da oferta educativa, acarreta investimentos substanciais, devidamente ponderados numa óptica de rentabilização dos recursos já existentes, que somente através do recurso a fundos do Quadro Referência Estratégica Nacional será possível de concretizar. O acesso a estes fundos, para estes fins, será restrito a concelhos com a Carta Educativa devidamente aprovada e ratificada pelo Governo. Esta última depende, de entre outros aspectos, da adequação das propostas à Política Educativa Nacional;
5. A proposta de encerramento de jardins-de-infância assenta num critério de proximidade entre o local de residência (freguesia) e a localização do JI. Quer isto dizer que, não se propõe encerrar qualquer JI se não existir outra oferta pública na freguesia. Paralelamente propõe-se que dos onze novos pólos dez disponham de educação pré-escolar associada a outros níveis de ensino promovendo um percurso escolar contínuo e sem rupturas;
6. No nosso concelho vários são os exemplos de freguesias (sobretudo freguesias serranas) que desde 1950, apesar da existência de vários estabelecimentos escolares, não conseguiram inverter o cenário de decréscimo ou estagnação populacional que as caracteriza. Consequentemente podemos concluir que a educação não é um factor impulsionador do crescimento demográfico e que este envolve inúmeros factores que fogem do âmbito da carta educativa e que serão devidamente enquadrados noutros instrumentos de planeamento (por exemplo a Revisão do Plano Director Municipal). Contudo, e caso se mostre necessário, ao contrário do previsto pelos estudos constantes na carta educativa, esta possui um sistema de monitorização que permite alterações à mesma sempre que a realidade escolar o justificar.
7. O apoio Sócio-económico às famílias de alunos afectados pelo encerramento de escolas decorre da aplicação da legislação em vigor neste domínio e não das propostas constantes da carta educativa. Neste âmbito esta autarquia continuará a garantir este apoio, tal como a lei obriga, e como tem já sido prática corrente desta câmara;
8. Relativamente ao pessoal docente e não docente, a colocação e vínculo dos mesmos aos futuros estabelecimentos escolares, é da responsabilidade do Ministério da Educação não fazendo parte das competências desta câmara;



9. A construção de novos equipamentos como compensação para as localidades onde se propõe o encerramento de escolas, é uma opção cujas repercussões têm de ser muito bem estudadas (repercussões ao nível do tipo de equipamento, da taxa previsível de utilização, da própria dinamização do espaço, do investimento económico, etc) e que não é objecto de análise de uma carta educativa. A carta educativa só pode propor a construção de equipamentos escolares cuja necessidade tem de ser fundamentada objectivamente.

Com os nossos melhores cumprimentos

A Vereadora do Pelouro da Educação

(Dr.ª Elsa Corga)